

EDITAL Nº 050/2021/DRA/UEMS DE 28 DE JUNHO DE 2021.

4ª CHAMADA DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS-2021) E NO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021) NOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS GERAIS, NEGROS/AS, INDÍGENAS E RESIDENTES DO MATO GROSSO DO SUL PARA EFETUAREM MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os/as candidatos/as classificados/as na 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS-2021) e 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021), nos sistemas de concorrência de vagas gerais, negros/as, indígenas e residentes do Mato Grosso do Sul a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas no Curso de MEDICINA da UEMS, na modalidade presencial, para o ano letivo de 2021, com início em AGOSTO de 2021.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1.1. A Lista de Convocados no Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021 (PSV-UEMS-2021) encontra-se no Anexo VII deste Edital.

1.2. A Lista de Convocados no Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021) encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão realizadas de forma remota, via e-mail indicado no Anexo I, do dia **28 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 03 de julho de 2021.**

2.1.1. O/A candidato/a convocado/a para efetuar a matrícula deverá encaminhar ao e-mail da Coordenadoria do Curso, indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

a) Formulário Requerimento de Matrícula Inicial – CURSO DE MEDICINA – PROCESSO SELETIVO 2021 (Anexo VI, também disponível no link¹), preenchido (à mão ou digitalmente) e assinado;

b) Cópia dos documentos relacionados no item 2, **preferencialmente digitalizadas em formato pdf e arquivo único na ordem indicada;**

c) Cópia do comprovante do envio dos documentos via postal com Aviso de Recebimento – AR (Correios).

2.1.2 O/A candidato/a **deverá encaminhar as cópias dos documentos previstos no item 3, via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade,** constante no Anexo I, dentro do período de realização de matrícula (item 2.1).

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do/a convocado/a para efetuar a

¹ http://www.uems.br/registro_academico/editais.

matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o/a candidato/a deve encaminhar cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

2.2. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato/a ou por terceiro, com procuração simples (Anexo III).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. TODOS/AS OS/AS CANDIDATOS/AS²

- a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- b) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- c) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
 - c.1. Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os/as candidatos/as com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o/a candidato/as com 16 ou 17 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- f) Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170³
- g) Cópia legível do comprovante do Boletim do/a Candidato/a do ENEM emitido pelo INEP, indicado na inscrição, para os/as candidato/as com nota 0 (zero) na Lista do Resultado Final do Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021).
- h) Uma foto 3X4.
- i) Comprovante do envio dos documentos previstos neste item via postal com Aviso de

² O/a candidato/a que já é aluno/a da UEMS deve encaminhar junto com a documentação o formulário de cancelamento da matrícula atual – Requerimento nº 8 (disponível em: http://www.uems.br/registro_academico/modelos).

³ Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade.

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do/a convocado/a para efetuar a matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o/a candidato/a deve encaminhar cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

Além dos documentos constantes no item 2.1 o/a candidato/a deve, de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

3.1.1. CANDIDATOS/AS VAGAS GERAIS

I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.1.2. CANDIDATOS/AS RESIDENTES DO MS

I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

II) Cópia legível de um dos documentos⁴ abaixo listados que comprovem “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020⁵). São documentos comprobatórios os abaixo listados e deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

- histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- declaração de Imposto de Renda;
- contracheque emitido por órgão público;
- demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- termo de rescisão de contrato de trabalho;

⁴ Art. 2º - “O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para **comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul**, cuja autenticidade será aferida pela UEMS.”

⁵ Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_n.5.541.pdf>.

- boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- fatura de cartão de crédito;
- extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- registro de Licenciamento de veículos;
- multa de trânsito;
- laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- escritura de imóvel;
- informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

3.1.3. CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

I) Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo II).

II) Cópia legível do histórico escolar do **Ensino Médio integralmente em escola pública**, em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.1.4. CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

3.1.4.1. Cronograma

	Fase	Período	Local
3.1.4.1.1	Envio do vídeo conforme especificado nos itens 3.1.4.2.3 a 3.1.4.2.5.	28/06 às 23h59min do dia 01/07/2021	Encaminhar para o e-mail: bancacotasnegros@uems.br
3.1.4.1.2	Divulgação do Parecer da Banca de verificação Fenotípica.	05/07/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingresso
3.1.4.1.3	Período de recurso ao Parecer da Banca de verificação Fenotípica.	05/07 às 23h59min do dia 06/07/2021	Encaminhar o Formulário de solicitação de recurso para o e-mail: dind@uems.br
3.1.4.1.4	Divulgação dos recursos ao Parecer da Banca de verificação Fenotípica e divulgação do dia e hora para comparecimento à sala virtual dos/as	07/07/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingresso

	candidatos/as que recorreram da decisão da Banca de Verificação Fenotípica		
3.1.4.1.5	Divulgação do resultado da Banca Recursal.	09/07/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingresso
3.1.4.1.6	Período para envio da documentação (Item 3 deste Edital) dos candidatos deferidos pelas Bancas de verificação fenotípica e pela Banca Recursal	05/07 às 23h59min do dia 13/07/2021	Cópia digitalizada dos documentos para o e-mail do curso para o qual o candidato foi convocado, indicado no Anexo I deste Edital (inclusive do AR) e cópia impressa dos documentos, via correios/AR, para o endereço da Unidade indicado no Anexo I.
3.1.4.1.7	Devolutiva das coordenadorias dos cursos	Até 72h do recebimento da documentação digitalizada.	E-mail do/a candidato/a /Aluno/a.

3.1.4.2. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

3.1.4.2.1. As bancas de verificação atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a será realizada mediante a apreciação conjunta do seguinte instrumento:

a) Vídeo gravado pelo/a candidato/a informando seu documento de identificação e leitura da sua autodeclaração étnico-racial.

3.1.4.2.2. O/A candidato/a convocado/a para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras de cor preta e negras de cor parda, na modalidade Cotas para Negros (pretos e pardos), deverá anexar e enviar ao endereço de e-mail: bancacotasnegros@uems.br

a) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda (Anexo IV);

b) Vídeo individual e recente do/a candidato/a, identificado com nome e curso para o qual se inscreveu, de acordo com o exigido nos itens nos itens 3.1.4.2.3 a 3.1.4.2.5 deste Edital.

c) Documento de identificação oficial (com foto recente).

3.1.4.2.3. No vídeo individual, o/a candidato/a deverá se identificar e autodeclarar sua condição para ingresso por Cotas para Negros (de cor preta e parda), obrigatoriamente, obedecendo as seguintes recomendações e especificações para produção do vídeo:

a) local com boa iluminação, fundo de cor única, neutra e clara;

b) somente o/a candidato/a convocado/a (proibida a inclusão de outra pessoa na imagem do vídeo);

c) enquadramento entre a cintura do candidato/a e um pouco acima da cabeça;

- d) com uso (câmera, celular, tablet, etc.) na posição horizontal e com duração entre 30 a 45 segundos (não pode exceder 45 segundos);
- e) proibido usar maquiagem;
- f) proibido usar óculos escuros;
- g) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos.
- h) não utilizar filtros de edição;
- i) vídeo de boa resolução;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido.
- k) nomear o vídeo com nome completo do/a candidato/a e curso para o qual se inscreveu.

3.1.4.2.4. No vídeo, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
- e) Apresentar-se: usar o seguinte roteiro/fala:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 050/2021”.

3.1.4.2.5. O vídeo deve ser enviado em formato MP4 e MOV, com no máximo de 20MB de tamanho, para o e-mail: bancacotasnegros@uems.br

3.1.4.2.6. A Banca de Verificação Fenotípica analisará as características próprias das pessoas negras de cor preta ou negras de cor parda e validará a autodeclaração, conforme Deliberação nº 324/2020, da Câmara de Ensino, homologada pela Resolução CEPE – UEMS n. 2.214 de 04 de dezembro de 2020.

3.1.4.2.7. O não envio do vídeo pelo/a candidato/a, nos prazos definidos no item 3.1.4.1.1 deste implica na perda automática da vaga.

3.1.4.2.8. O/A candidato/a cujo vídeo não atender as orientações para gravação e as especificações técnicas previstas nos itens 3.1.4.2.3 a 3.1.4.2.5 deste Edital terá seu pedido para matrícula indeferido.

3.1.4.2.9. A Banca de Verificação Fenotípica não se responsabiliza por problemas técnicos ou arquivo de vídeo não anexado ou corrompido.

3.1.4.3. DAS BANCAS DE RECURSO

3.1.4.3.1. Em caso de indeferimento o/a candidato/a poderá recorrer da decisão com pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada em sua autodeclaração em vídeo (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS n. 2.124/2020) conforme itens 3.1.4.2.1 e 3.1.4.2.2, enviando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo V) ao email: dind@uems.br para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio da plataforma Google Meet, com a presença do/a candidato/a e os/as membros da Banca Recursal de Verificação Fenotípica, em dia e hora a serem determinados em Edital, sendo publicado na página da UEMS (<http://www.uems.br/ingresso>), conforme estabelecido no item 3.1.4.1.4.

3.1.4.3.2. Procedimentos para a banca recursal virtual:

- a) o/a candidato/a que recorrer da decisão receberá por e-mail o link para acesso a sala virtual;
- b) o/a candidato/a que não acessar a sala virtual no dia e hora especificados no Edital indicado no item 3.1.4.1.4 terá seu pedido de recurso indeferido;
- c) ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- d) evitar luz por trás da imagem;
- e) proibido usar maquiagem;
- f) proibido usar óculos escuros;
- g) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- h) se necessário, utilizar fone de ouvido.

3.1.4.3.3. Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 050/2021.”

3.1.4.4. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao acesso à internet ou equipamentos.

3.1.4.5. O resultado das Bancas de Verificação Fenotípicas e da Banca Recursal será divulgado pela internet, na página: <http://www.uems.br/ingresso>

3.2. Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos exigidos no item 3.1. letras **b, d, e, f e h** poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via *e-mail* e, posteriormente, via AR.

3.3. A não apresentação dos documentos constante no item 3 deste edital (exceto os previstos no item 3.2, letras **b, d, e, f e h**), ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo/a estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4. O/A candidato/a terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

3.5. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

4. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula Inicial – Curso de Medicina – Processo Seltivo 2021 com a documentação encaminhada, responderá ao candidato/a via *e-mail* em até três (3) dias, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

5.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico: http://www.uems.br/registro_academico/editais.

5.3. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente (dind@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 28 de junho de 2021.

DELAINE MARCIA
MARTINELLI:403861631
20

Assinado de forma digital por
DELAINE MARCIA
MARTINELLI:40386163120
Dados: 2021.06.28 08:55:52 -04'00'
Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico

ANEXO I - Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021.

Unidade de Campo Grande Endereço para envio da documentação via AR/Correio	Curso/Turno	E-mail-
Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), nº 4.155 CEP 79115-898 – Campo Grande(MS)	Medicina	m.medicina.campogrande@uems.br

Anexo II – Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 2, 2.1.3, I e II do Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021 para ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertenço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 5.1 do referido edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III – Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao Curso de _____, oferecido na Unidade Universitária de _____ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a) do CPF n.º _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____, nomeio o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____ Estado de _____, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____, ____/____/_____
(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA
NEGRA DE COR PARDA**

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PVS-UEMS-2021) E PROCESSO
SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP-UEMS-2021), sistema de reservada de cotas
para negros, que sou:

- negro (a) de cor preta
 negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas de cotas para negros/as no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PVS-UEMS-2021) E PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP-UEMS-2021), bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TRAÇOS FENOTÍPICOS DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS PELO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS), NOS PROCESSOS SELETIVOS DE 2021 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

Eu _____ ,
CPF ou RG _____, residente e domiciliado na rua

município de _____, UF: _____, candidato/A à vaga no curso
de _____, da Unidade Universitária de
_____, por não concordar com a **decisão da banca avaliadora dos/as candidatos/as aprovados/as pelo regime de cotas para Negros/as (de cor preta e cor parda) no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PVS-UEMS-2021) E PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP-UEMS-2021)**, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 16 da Deliberação nº 324/20 da Câmara de Ensino, homologada pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020**, apresentar recurso e solicitar nova avaliação, pelos motivos a seguir:

Data: ___/___/_____

Assinatura do requerente

Fone Contato: _____

ANEXO VI - Edital nº 050/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL – CURSO DE MEDICINA PROCESSO SELETIVO 2021	
Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato /a	
CPF	
Escolaridade:	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
Aluno:	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
Naturalidade:	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
Informações pessoais:	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarada)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
Documentos:	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
Endereço(s):	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	

inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).

cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).

Candidato/a Cotista indígena

Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo II)

cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.

Candidato/a Cotista Negro/a

cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.

Autodeclaração (Anexo IV – Edital 050/2021)

Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **b, d, e, f e h** poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via e-mail e, posteriormente, via AR.

Quadro 2 – a ser preenchido pelo responsável pela matrícula

a) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.

b) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em desacordo com as legislações acadêmicas vigentes. O/A candidato/a deixou de encaminhar _____.

c) O/A candidato/a foi informado e terá prazo de _____ (____) dias para encaminhar o documento, sob pena de nulidade da matrícula (Art. 57 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

Assinatura (sob carimbo)

Para ser preenchido pela Diretoria de Registro Acadêmico

_____ Deferida.

Assinatura (sob carimbo)

ANEXO VII – LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA - MEDICINA
EDITAL Nº 050/2021 – DRA/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PSV-UEMS-2021)

EDITAL 050/2021 DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA - MEDICINA



Unidade	Curso	Turno	Nome	Concor.	Classif.	Nota
CAMPO GRANDE	Medicina, Bacharelado	Integral	CAMILA TEBALDI	Gerais	25	770.76

ANEXO VIII – LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA - MEDICINA
EDITAL Nº 050/2021 – DRA/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP-UEMS-2021)

EDITAL 050/2021 DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA - MEDICINA



Unidade	Curso	Turno	Nome	Concor.	Classif.	Nota	ENEM Utilizado
CAMPO GRANDE	Medicina, Bacharelado	Integral	LARISSA BORGES DE LIMA	Gerais	28	799.02	2018
CAMPO GRANDE	Medicina, Bacharelado	Integral	MILLA LIMA DA SILVA	Gerais	29	799.01	2018
CAMPO GRANDE	Medicina, Bacharelado	Integral	AMANDA CRISTINA CARNEIRO	Negros	11	746.62	2018
CAMPO GRANDE	Medicina, Bacharelado	Integral	MARIANA CAMPOS DE ALMEIDA	Negros	12	746.56	2018